

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Em conformidade ao regulamento disposto no Comunicado n.º 01/2017/CSS-DDGP/CASP-NGP, informamos que os seguintes documentos não devem ser encaminhados à CSS (as ausências deverão ser tratadas, administrativamente, perante à chefia imediata, conforme Art. 44 da Lei 8.112/1990):
  - a. Declaração de doação de sangue;
  - b. Declaração de comparecimento (emitida por atendente, médico, dentista, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, dentre outros), documento este em que não há expressa recomendação para o afastamento de que trata o **Item 2-c**;
  - c. Atestados de afastamento parcial ao trabalho (de horas ou período do dia).
2. Concernente aos documentos recebidos pela CSS, todos os atestados médicos e odontológicos (originais ou autenticados) deverão conter:
  - a. Identificação do servidor (nome legível, sem abreviações);
  - b. Identificação e assinatura do médico ou dentista, com o respectivo registro no conselho de classe (CRM ou CRO), não sendo aceito documento emitido por profissionais de outros conselhos de classe, procedendo-se de modo semelhante ao disposto no **Item 1-b**;
  - c. Tempo de afastamento determinado, igual ou superior a 1 (um) dia (com data de início e término expressamente definidas no atestado);
  - d. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou diagnóstico da doença (caso o servidor não autorize ao profissional médico ou dentista a divulgação do código CID, poderá ser agendada perícia, independente do período de afastamento).
3. Adicionalmente às exigências requeridas no **Item 2**, no caso de licença para acompanhamento de pessoa doente da família, o atestado deverá conter:
  - a. Identificação do familiar ou dependente (nome legível, sem abreviações), constantes do Art. 83 da Lei 8.112/1990, **cadastrado no assentamento funcional** do servidor na CGP de seu Câmpus;
  - b. Justificativa quanto à necessidade de acompanhamento pelo servidor;
  - c. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou diagnóstico **do familiar ou dependente, não sendo aceito pelo sistema a inserção do código 'CID Z76.3 – pessoa em boa saúde acompanhando pessoa doente'** (caso o servidor não autorize ao profissional médico ou dentista a divulgação do código CID de seu familiar/dependente, ou conste apenas o código CID Z76.3, supracitado, poderá ser agendada perícia, independente do período de afastamento).